



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 104/GR/UFGS/2022**

**RESULTADO DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO  
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O CURSO DE INTERDISCIPLINAR EM  
EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS *CAMPUS*  
LARANJEIRAS DO SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.8 e subsequentes do EDITAL Nº 874/GR/UFGS/2021, torna público o resultado do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à autodeclaração da primeira chamada para de registro de matrícula, para fins de acesso às vagas reservadas através da LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012 no curso de graduação em Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas - *Campus* Laranjeiras do Sul - 2021/2.

**1 DO RESULTADO**

**1.1 Resultado da comprovação:**

Nome do candidato	Modalidade de inscrição	Autodeclaração de Raça/cor	Deficiência
Joelson Karai Miri Verissimo	L2	Homologado	N/A
Elisabete Florentino	L6	Homologado	N/A
Thaynara Nerigte Paulista	L2	Homologado	N/A
Dirceu Norigsanh Ribeiro	L2	Homologado	N/A
Jocieli Refy Fidêncio Ferreira	L2	Homologado	N/A
Janete Yva Rete Verissimo	L2	Homologado	N/A
Nathan Rafael Luiz dos Santos	L2	Homologado	N/A
Eronildo Fenhvaj Zacarias	L6	Homologado	N/A
Jenildo Mûfej Ribeiro	L2	Homologado	N/A
Nailsen Kellen Florentino	L6	Homologado	N/A
Edenilson Moraes Florentino	L6	Homologado	N/A
Mayky Gokóg Cordeiro	L6	Homologado	N/A
Vanessa Gyfy Mathias	L6	Homologado	N/A

**1.2 Legenda:**

SIGLA	DESCRIÇÃO
N/A	Não se aplica
L2	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda inferior a 1,5 salários per capita, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).

Chapecó-SC, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor